



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Processo nº 8502551-96.2021.8.06.0026

Assunto: Comunicação

Interessada: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Goiás

DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 92/2022-CGJUCGJ

Trata-se de comunicação expedida pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Goiás reportando possível irregularidade na lavratura de uma Procuração para venda de um imóvel localizado no Município de Aparecida de Goiânia-GO.

Informação da GCAUE e parecer firmado pela Juíza Corregedora Auxiliar responsável pelo serviço extrajudicial às fls. 30 e 33.

É o relatório; decido:

A apuração correicional concluiu o seguinte:

“INFORMAÇÃO Nº 225/2022 – GCAUE/CGJCE

Trata-se de comunicação efetuada pelo Exmo. Corregedor Geral da Justiça do Estado de Goiás, Desembargador Nicomendes Borges, dando conhecimento a esta Casa Correicional acerca de possível irregularidade na lavratura de uma Procuração para venda de um imóvel localizado no Município de Aparecida de Goiânia/GO comunicada pelo TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO E OFICIAL DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS DA COMARCA DE PIRACANJUBA/GO. Nesse sentido, sugere-se a remessa dos presentes autos à apreciação da MM. Juíza-Corregedora Auxiliar responsável pelo serviço extrajudicial, Dra. Juliana Sampaio de Araújo, para as devidas providências, qual seja, a emissão de Ofício Circular a todas as serventias extrajudiciais de nosso Estado, via PEX, bem como a todos os juízes corregedores

permanentes, comunicando a referida ocorrência de falsificação no estado de Goiás, conforme fls. 02/28. Empós, sugere-se o arquivamento, tendo em vista que o processo se esgota com a devida ciência de todos os envolvidos na atividade notarial e registral, S.M.J.

Considerando as informações apresentadas pela Gerência de Correição das Unidades Extrajudiciais (GCAU/CGJCE), às folhas retro, acolho-as e, em sucessivo, submeto o presente processo ao Corregedor-Geral da Justiça, com a sugestão de expedição de Ofício Circular a todas as serventias extrajudiciais de nosso Estado, via PEX, bem como a todos os juízes corregedores permanentes, comunicando a referida denúncia de folhas 02/28 dos autos.

Em razão das circunstâncias evidenciadas nos autos, **aprovo** o parecer firmado pela Juíza Corregedora Auxiliar Juliana Sampaio de Araújo e determino o arquivamento dos autos, expedindo-se, antes, Ofício Circular todas as serventias extrajudiciais e aos Juízes Corregedores Permanentes do Estado do Ceará, via PEX, comunicando o fato narrado no expediente inicial.

Comunique-se à Corregedoria-Geral interessada.

Cópia desta servirá de ofício circular.

À Gerência Administrativa para cumprimento.

Fortaleza, data e hora informadas no sistema.

DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
Corregedor-Geral da Justiça



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920217090492

Nome original: Ofício Circular nº 419-2021.pdf

Data: 30/09/2021 18:25:05

Remetente:

Ana Cristina Rodrigues Lepesqueur

Secretaria Executiva - CGJGO

Tribunal de Justiça do Goiás

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - PROAD Nº 202109000294082

CAMINHA CÓPIA DO OFÍCIO CIRCULAR Nº 419 2021 PARA CIÊNCIA E FINS DE MISTER.



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Secretaria-Geral

Processo nº : 202109000294082
Nome : Tabelionato de Notas e Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos de Piracanjuba
Assunto : Comunicação

Nº 0

DESPACHO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 419 /2021

Trata-se de comunicação encaminhada pelo Tabelião Titular da serventia do Tabelionato de Notas e Tabelionato e Oficial de Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Piracanjuba, acerca de possível irregularidade na lavratura de uma Procuração para venda de um imóvel localizado no Município de Aparecida de Goiânia-GO (evento 1).

Instada, a Assessoria Correicional sugeriu a expedição de Ofício Circular a todo serviço extrajudicial por meio das Diretorias de Foro do Estado de Goiás, bem como o encaminhamento deste procedimento à Divisão de Gerenciamento dos Sistemas do Extrajudicial para anotações pertinentes, com posterior arquivamento (evento 2).

Diante disso, considerando a relevância do comunicado acima, de ordem do Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador **Nicomedes Borges**, deem-se ciência à Corregedoria-Geral de todos os Tribunais de Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal e a todos os Diretores de Foro deste Estado, para conhecimento próprio e transmissão a todo serviço extrajudicial, nos termos do artigo 5º, inciso IV, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Esta comunicação deverá se fazer acompanhar de cópia integral do processo.

Seguidamente, publique-se no Portal TJdocs e no Diário da Justiça.

A reprodução deste despacho servirá como ofício circular.

Por fim, cumpridas as providências, arquivem-se os autos.

À Secretaria-Executiva para diligenciar.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Helenita Neves de Oliveira e Silva

Secretária-Geral da Corregedoria
Por Delegação/Portaria nº 004/2021

SG/18

Av. Assis Chateaubriand, nº 195, térreo, Setor Oeste, Goiânia-Goiás – CEP 74.130-011 – Telefone (62) 3236-5481 – www.tigo.jus.br

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 454536879644 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202109000294082

HELENITA NEVES DE OLIVEIRA E SILVA

SECRETÁRIA-GERAL DA CORREGEDORIA

SECRETARIA-GERAL DA CORREGEDORIA

Assinatura CONFIRMADA em 24/09/2021 às 21:14





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920217009038

Nome original: Ofício nº 12-2021.pdf

Data: 15/09/2021 12:39:21

Remetente:

Osvaldo Francisco Pires

Piracanjuba - Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro

TJGO

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Comunicado de possível estelionato, ocorrido nesta Serventia.

Tabelionato de Notas e Tabelionato e Oficial de Registro de Contratos Marítimos

TITULAR: OSVALDO FRANCISCO PIRES

Ofício nº 12/2021

Piracanjuba/GO, 15 de setembro de 2021

Excelentíssimo Senhor Dr. Desembargador Nicomedes Domingos Borges

M.D. Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Excelentíssima Senhora Dra. Leila Cristina Ferreira

M.D. Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de Piracanjuba/GO

Comunico para as providências cabíveis que foi solicitado nesta serventia pela suposta Sra. **Sandra Regina de Oliveira Lima** a lavratura de uma Procuração dando poderes para venda do imóvel de sua propriedade, localizado na Quadra 08, Lote 15, Loteamento VILLASUL em Aparecida de Goiânia/GO, conforme certidão de matrícula em anexo, a Sra. **Verônica de Oliveira Nascimento**. Ocorre que a suposta procuradora era sua sobrinha, entretanto não tinha autorização para venda do imóvel. Notícia o advogado da suposta vítima que registrou ocorrência que resultou no BO 20345720. Em decorrência dos fatos noticiados 209*56529 registramos a ocorrência nº 20956529, na Delegacia Digital do Estado de Goiás, separamos para posterior cancelamento o instrumento público de procuração e expedimos via Ofício para Vossa Excelência e para a Diretoria do Foro da Comarca de Piracanjuba/GO. Solicitamos que Vossa Excelência especifique comunicado, via malote digital, para todos os cartórios do Estado de Goiás. Em anexo os documentos acima referidos.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Osvaldo Francisco Pires

Tabelião de Notas



Rua Dr. Ruy Brasil Cavalcante, Quadra 36, Lote 47-B, telefone (64)3405-6386 – CEP 75.640-000 - Piracanjuba/GO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920217009037

Nome original: Procuração - Ofício nº 12-2021.pdf

Data: 15/09/2021 12:39:21

Remetente:

Osvaldo Francisco Pires

Piracanjuba - Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro

TJGO

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Comunicado de possível estelionato, ocorrido nesta Serventia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE PIRACANJUBA

Rua Dr. Ruy Brasil Cavalcante, Quadra 36, Lote 47-B - Centro - Cep: 75.640-000, Telefone: (64) 3405-6386



TABELIONATO DE NOTAS

Osvaldo Francisco Pires

Titular

Livro

LIVRO: 0092

FOLHA: 112

PROT: 008027

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE
FAZ SANDRA REGINA DE OLIVEIRA LIMA A
FAVOR DE VERONICA DE OLIVEIRA
NASCIMENTO, NA FORMA ABAIXO:

Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que **aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (19/01/2021)**, nesta Cidade e Comarca de **Piracanjuba, Estado de Goiás**, em Tabelionato de Notas, perante mim, **Jorge Fernando Borges Galvão, Escrevente I**, compareceu como outorgante **SANDRA REGINA DE OLIVEIRA LIMA**, brasileira, natural de Goiânia/GO, solteira, assistente social, filha de Sebastião Souza Lima e Maria de Oliveira Lima, nascida em 04 de setembro de 1962, **portadora da carteira de Identidade RG nº 3.113.539 PC/GO** e do **CPF nº 326.926.921-87**, não forneceu endereço eletrônico, residente e domiciliada à Av. João de Barro, nº 110, Conjunto Pouso Alto em Piracanjuba/GO, a presente identificada como sendo a própria pelos documentos que me foram apresentados do que trato e dou fé, e pela outorgante referida, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora, onde com essa se apresentar e necessário for **VERONICA DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, brasileira, natural de Goiânia/GO, solteira, comerciante, filha de Francisco João do Nascimento e Tania Maria de Oliveira Lima, nascida em 12 de junho de 1989, **portadora da carteira de Identidade RG nº 5.004.350 SSP/GO** e do **CPF nº 034.777.331-18**, não forneceu endereço eletrônico, residente e domiciliada à Av. Transbrasiliana, Qd. 248, Lt. 12, Parque Amazônia em Goiânia/GO, à quem concede os mais amplos, gerais e irrevogáveis poderes para vender, ceder, transferir, prometer vender, doar, dar em pagamento, permutar ou de qualquer outra forma alienar um terreno denominado de **LOTE Nº 15 (Quinze) DA QUADRA Nº 08 (Oito)**, situado no loteamento **VILLASUL**, no município de Aparecida de Goiânia/GO, com área de **218,00m² (Duzentos e Dezoito metros quadrados)**, cujos limites e confrontações estão melhores caracterizados na **matrícula do imóvel de nº 161.445** do CRI da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, podendo para tanto dita procuradora: vender pelo preço, cláusulas e condições que convencionar, receber sinal, prestações, preço total, passar recibos e dar quitação, assinar as respectivas escrituras e contratos públicos e particulares com cláusulas e condições de estilo, transmitir posse, jús, domínio, direitos e ação, responder pela evicção de direito, podendo a mesma transferir à quem quiser, dispensada da prestação de contas, representando a outorgante à todo o tempo, perante repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Tabelionatos, Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos, agências de Previdência Social, em especial o INSS; CREA; ou seus sucessores, requerendo e assinando o que se fizer necessário, podendo ainda constituir advogados

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE PIRACANJUBA

Rua Dr. Ruy Brasil Cavalcante, Quadra 36, Lote 47-B - Centro - Cep: 75.640-000, Telefone: (64) 3405-6386



TABELIONATO DE NOTAS

Osvaldo Francisco Pires

Titular

Livro

LIVRO: 0092

FOLHA: 113

PROT: 008027

conferindo-lhe os poderes das cláusulas AD-JUDICIA e ET-EXTRA, para defesa dos interesses com relação ao imóvel objeto da presente, e os especiais de concordar, discordar, alegar, desistir, transigir, rescindir, enfim praticar todos os demais atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, **inclusive substabelecer**. Nos termos do Provento nº 39/2014 de 25/06/2014 do CNJ, foi realizado por esta Serventia, consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em nome da outorgante, tendo resultado NEGATIVO, conforme código HASH: b619.e3e7.c1ca.0eea.fe51.44b7.141c.ae96.4506.e810. E de como assim disse e me pediu, do que dou fé, eu Jorge Fernando Borges Galvão, Escrevente I, lhe lavrei o presente instrumento, a qual lhe sendo feito e lido em voz alta, aceitou, outorgou e assinou. Emolumentos: R\$ 72,37, ISS R\$ 2,17, Fundesp R\$ 7,24, Fepadsaj R\$ 1,45, Fundepg R\$ 0,90, Funproge R\$ 1,45, Funcomp R\$ 2,17, Funemp R\$ 2,17, Fesemps R\$ 2,89, Estado R\$ 2,17, Funesp R\$ 5,79, Fundaf R\$ 0,90, Femal R\$ 1,81. Taxa Judiciária no valor de R\$ 15,14, Valor Total do Ato R\$ 118,62.

Poder Judiciário - TJGO - Corregedoria Geral de Justiça.

Selo de Fiscalização Eletrônico nº 03902101112943208760007

Consulte a validade do selo pelo site: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>.



Piracanjuba, 19 de janeiro de 2021. AES

Em test. [Assinatura] da verdade.

Sandra R de O Lima

Sandra Regina de Oliveira Lima

(Outorgante)

[Assinatura]

Jorge Fernando Borges Galvão

(Escrevente I)

AV: CERTIFICO QUE ESTE ATO FOI SUBSTABELECIDO NAS NOTAS DO REB. CIVIL E TAB. NOTAS DA COMARCA DE AP. DE GOIÂNIA, NO LIVRO 868-5, FLS. 3/4, EM 27/01/2021, EM FAVOR DE ROMION PEREIRA PINHO, NA DA MAIS DOU FEI [Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920217009039

Nome original: Ocorrência nº 20956529.pdf

Data: 15/09/2021 12:39:21

Remetente:

Osvaldo Francisco Pires

Piracanjuba - Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro

TJGO

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Comunicado de possível estelionato, ocorrido nesta Serventia.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO
Nº 20956529
EMITIDO EM 02/09/2021 às 08:58



DADOS DO REGISTRO

SOLICITANTE: JORGE FERNANDO BORGES GALVÃO

TELEFONE: (64) 3405-6386

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO: DELEGACIA_VIRTUAL

DATA DA COMUNICAÇÃO: 01/09/2021 às 11:05

UNIDADE DE REGISTRO: DP VIRTUAL - CIDADÃO

UNIDADES ENVOLVIDAS:

- DELEGACIA DE PIRACANJUBA

PC - OCORRÊNCIA PREENCHIDA E FINALIZADA

DADOS DO FATO

DATA DO FATO:
19/01/2021 às 12:00

TIPIFICAÇÕES:

- DECRETO LEI 2.848/1940 - CPB - CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - PARTE ESPECIAL -> TÍTULO II - DOS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO -> CAPÍTULO VI DO ESTELIONATO E OUTRAS FRAUDES -> Estelionato -> Art. 171 Caput do CPB Estelionato **CONSUMADO**

ENDEREÇO: LOGRADOURO: Rua Dr. Rui Brasil Cavalcante, QD: 36, LT: 47-B, Nº. NÃO INFORMADO, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: PIRACANJUBA, ESTADO: GOIÁS CEP: 75640-000 COMPLEMENTO: NÃO INFORMADO REFERÊNCIA: NÃO INFORMADO

NARRATIVA

RELATO PC:

No dia 30/08/2021, recebemos uma ligação nesta serventia, do advogado da vítima, Dr. Iron Fonseca de Brito, alegando que sua cliente e suposta vítima, Sra. Sandra Regina de Oliveira Lima, havia sido vítima de uma suposta falsificação de documentos pessoais, e que a suposta falsária seria sua sobrinha, a Sra. Veronica de Oliveira Nascimento, que no dia 19/01/2021, procurou esta Serventia Extrajudicial, para lavrar uma Procuração Pública de Compra e Venda de Imóveis, dando poderes da Sra. Sandra para a Sra. Veronica, para que a mesma representasse a tia, na venda de um imóvel localizado no Loteamento VILLASUL, à Quadra 08 do Lote 15, na cidade de Aparecida de Goiânia. Diante do longo período do fato, não conseguimos afirmar se a Sra. Veronica compareceu a Serventia, com alguma terceira pessoa se passando pela tia, com os documentos da Sra. Sandra (RG e CPF) e os documentos do imóvel (Certidões de matrícula), ou se a mesma contratou alguma pessoa (como um corretor), para apresentar a documentação, juntamente com uma pessoa se passando pela vítima.

Diante dos fatos o advogado da Sra. Sandra, alega que a vítima desconhecia tal fato, e que teria cedido a residência para sua sobrinha morar, por um período, pois a mesma estava sem condições de moradia, mais que não teria em nenhum momento autorizado a sobrinha a vender seu imóvel. A vítima foi aconselhada a registrar um B.O (nº do B.O registrado pela vítima: 20345720), e que a Serventia e o funcionário como vítimas também da suposta falsária, registraria um B.O e comunicaria o fato a Corregedoria de Justiça do Estado de Goiás.

PESSOAS ENVOLVIDAS

BOLETIM ONLINE ACESSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8a1829a0a4ac54cc8849c7955fd43203

Página 1 de 4



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO
Nº 20956529
EMITIDO EM 02/09/2021 às 08:58



1ª PESSOA

TIPIFICAÇÕES ENVOLVIDA:

1 - DECRETO LEI 2.848/1940 - CPB - CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - PARTE ESPECIAL -> TÍTULO II - DOS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO -> CAPÍTULO VI DO ESTELIONATO E OUTRAS FRAUDES -> Estelionato -> Art. 171 Caput do CPB Estelionato CONSUMADO

Qualificação(ões): VÍTIMA COMUNICANTE

NOME: JORGE FERNANDO BORGES GALVÃO

SEXO: MASCULINO

NASCIMENTO: 07/03/1990

IDADE: 31 Anos

NACIONALIDADE: NÃO INFORMADO

NATURALIDADE: NÃO INFORMADO/GOIÁS

NOME DA MÃE: AMELIA BORGES DE JESUS

RG: 5448517

CPF: 03596799198

CNH: NÃO
INFORMADO

TÍTULO DE ELEITOR:
NÃO INFORMADO

PASSAPORTE: NÃO
INFORMADO

ENDEREÇO COMERCIAL: LOGRADOURO: RUA DR. RUI BRASIL CAVALCANTE, QD: 36, LT: 47-B, Nº: NÃO INFORMADO, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: PIRACANJUBA, ESTADO: GOIÁS CEP: 75640-000 COMPLEMENTO: NÃO INFORMADO REFERÊNCIA: NÃO INFORMADO

TELEFONE COMERCIAL: (64) 3405-6386

EMAIL: JORGE_FBG@HOTMAIL.COM

2ª PESSOA

TIPIFICAÇÕES ENVOLVIDA:

1 - DECRETO LEI 2.848/1940 - CPB - CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - PARTE ESPECIAL -> TÍTULO II - DOS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO -> CAPÍTULO VI DO ESTELIONATO E OUTRAS FRAUDES -> Estelionato -> Art. 171 Caput do CPB Estelionato CONSUMADO

Qualificação(ões): ENVOLVIDO

NOME: VERONICA DE OLIVEIRA NASCIMENTO

SEXO: FEMININO

NASCIMENTO: 12/06/1989

IDADE: 32 Anos

NACIONALIDADE: NÃO INFORMADO

NATURALIDADE: NÃO INFORMADO/GOIÁS

BOLETIM ONLINE ACESSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8a1829a0a4ac54cc8849c7955fd43203



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO
Nº 20956529
EMITIDO EM 02/09/2021 às 08:58



NOME DA MÃE: TANIA MARIA DE OLIVEIRA LIMA

RG: 5004350

CPF: 03477733118

CNH: NÃO
INFORMADO

TÍTULO DE ELEITOR:
NÃO INFORMADO

PASSAPORTE: NÃO
INFORMADO

ENDEREÇO RESIDENCIAL: LOGRADOURO: AV. TRANSBRASILIANA, QD: 248, LT: 12, Nº: NÃO INFORMADO, BAIRRO: PARQUE AMAZÔNIA, CIDADE: GOIÂNIA, ESTADO: GOIÁS, CEP: 74835-300 COMPLEMENTO: NÃO INFORMADO REFERÊNCIA: NÃO INFORMADO

3ª PESSOA

TIPIFICAÇÕES ENVOLVIDA:

1 - DECRETO LEI 2.848/1940 - CPB - CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - PARTE ESPECIAL -> TÍTULO II - DOS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO -> CAPÍTULO VI DO ESTELIONATO E OUTRAS FRAUDES -> Estelionato -> Art. 171 Caput do CPB Estelionato CONSUMADO

Qualificação(ões): **AUTOR**

NOME: IGNORADO

SEXO: NÃO-INFORMADO

NASCIMENTO: NÃO INFORMADO

IDADE: NÃO INFORMADO

NACIONALIDADE: NÃO INFORMADO

NATURALIDADE: SEM INFORMAÇÃO/SEM INFORMAÇÃO

NOME DA MÃE: IGNORADO

AMBIENTE

TIPO DE EDIFICAÇÃO: NÃO INFORMADO

TIPO DE LOCAL: ESTABELECIMENTO COMERCIAL/SERVIÇOS

NOME DO ESTABELECIMENTO: NÃO INFORMADO

RECURSOS ENVOLVIDOS

• DELEGADO

• RONALDO TRAUTWEIN FACCI

BOLETIM ONLINE ACESSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8a1829a0a4ac54cc8849c7955fd43203

Página 3 de 4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920217009320

Nome original: Ocorrência nº 20345720 - Ofício 12-2021.pdf

Data: 15/09/2021 12:57:33

Remetente:

Osvaldo Francisco Pires

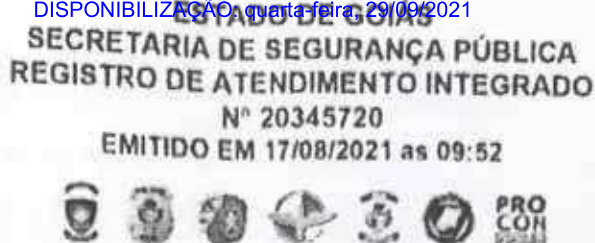
Piracanjuba - Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro

TJGO

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Continuação de comunicado sobre possível estelionato, ocorrido nesta Serventia.



DADOS DO REGISTRO

SOLICITANTE: SANDRA REGINA DE OLIVEIRA LIMA

TELEFONE: (31) 61602-5644

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO: DELEGACIA_VIRTUAL

DATA DA COMUNICAÇÃO: 19/07/2021 às 12:55

UNIDADE DE REGISTRO: DP VIRTUAL - CIDADÃO

UNIDADES ENVOLVIDAS:

- 01ª DELEGACIA DISTRITAL DE POLÍCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

PC - OCORRÊNCIA PREENCHIDA E FINALIZADA

DADOS DO FATO

TIPIFICAÇÕES:

DATA DO FATO:
25/02/2021 às 10:00

- DECRETO LEI 2.848/1940 - CPB - CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - PARTE ESPECIAL ->
TÍTULO II - DOS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO -> CAPÍTULO VI DO ESTELIONATO E
OUTRAS FRAUDES -> Estelionato -> Art. 171 Caput do CPB Estelionato CONSUMADO

ENDEREÇO: Rua EM 37 QD 08 LT 15, QD 08, LT 15, Nº 00, BAIRRO, VILLASUL, CIDADE APARECIDA DE GOIÂNIA, GOIÁS CEP 74910-790 COMPLEMENTO NÃO INFORMADO REFERENCIA NÃO INFORMADO

NARRATIVA

RELATO PC:

Na data do dia 19/07/2021 descobri, através dos documentos, Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº 001, do cartão de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, situado no endereço rua Abraão Lourenço de Carvalho nº131 Centro-Aparecida de Goiânia- Goiás CEP: 74980-020, que Verônica de Oliveira Nascimento agiu de má fé falsificando meus documentos pessoais e vendendo minha casa, SEM O MEU CONHECIMENTO E SEM O MEU CONSENTIMENTO, da qual eu havia cedido a ela morar por um período de 6 meses, devido a Verônica de Oliveira Nascimento, se encontrar sem lugar para morar e estar passando por um período de dificuldades, segundo a mesma.

Consta nos documentos citado acima, que imóvel foi vendido na data do dia 29/03/2021 para o sr. ALDO DUTRA DOS SANTOS E KELEM ROSE DE SOUSA pelo valor de R\$: 150.000,00, e este vendeu o mesmo imóvel na data do dia 30/04/2021 para PABLO HUDSON DE LIMA pelo valor de R\$: 130.000,00.

Relato aqui com imensa tristeza e indignação que Verônica de Oliveira Nascimento agiu como estelionataria, falsificadora de documentos e com falsidade ideológica, abusando de minha bondade e inocência me roubando, lesando o meu patrimônio e minha moral.

PESSOAS ENVOLVIDAS

1ª PESSOA

BOLETIM ONLINE ACESSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 20696ebfcc3795e6297092539eda720f



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO
Nº 20345720
EMITIDO EM 17/08/2021 às 09:52



TIPIFICAÇÕES ENVOLVIDA:

1 - DECRETO LEI 2.848/1940 - CPB - CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - PARTE ESPECIAL -> TÍTULO II - DOS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO -> CAPÍTULO VI DO ESTELIONATO E OUTRAS FRAUDES -> Estelionato -> Art. 171 Caput do CPB Estelionato CONSUMADO

Qualificação(ões): VÍTIMA COMUNICANTE

NOME: SANDRA REGINA DE OLIVEIRA LIMA

SEXO: FEMININO

NASCIMENTO: 04/09/1962

IDADE: 58 Anos

NACIONALIDADE: NAO DECLARADA

NATURALIDADE: GOIÂNIA/GOIÁS

NOME DA MÃE: MARIA DE OLIVEIRA LIMA

RG: 3113539

CPF: 32692692187

**CNH: NÃO
INFORMADO**

TÍTULO DE ELEITOR:
NÃO INFORMADO

PASSAPORTE:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: LOGRADOURO EM37 Qd 08 Lt 15, QD-08, LT-15, Nº 00, BAIRRO VILLASUL, CIDADE APARECIDA DE GOIÂNIA, ESTADO GOIÁS CEP 74910-790 COMPLEMENTO: NÃO INFORMADO REFERÊNCIA: NÃO INFORMADA

TELEFONE CELULAR: (31) 61602-5644

EMAIL: foolster@gmail.com

2ª PESSOA

TIPIFICAÇÕES ENVOLVIDA:

1 - DECRETO LEI 2.848/1940 - CPB - CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - PARTE ESPECIAL -> TÍTULO II - DOS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO -> CAPÍTULO VI DO ESTELIONATO E OUTRAS FRAUDES -> Estelionato -> Art. 171 Caput do CPB Estelionato CONSUMADO

Qualificação(ões): **AUTOR**

NOME: IGNORADO

SEXO: NÃO-INFORMADO

NASCIMENTO: NÃO RECORRE

IDADE: 238 - 1995-2000

NACIONALIDADE: NAÇÃO CHECA

NATURALIDADE: SEM INFORMAÇÃO/SEM INFORMAÇÃO

NOME DA MÃE: IGNORADO

BOLETIM ONLINE ACESSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 20696ebfcc3795e6297092539eda720f



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO
Nº 20345720
EMITIDO EM 17/08/2021 às 09:52



AMBIENTE

TIPO DE EDIFICAÇÃO:

TIPO DE LOCAL: LOCAL PÚBLICO

NOME DO ESTABELECIMENTO:

RECURSOS ENVOLVIDOS

• **DELEGADO**

• **VINICIUS NEY BARBOSA**

BOLETIM ONLINE ACESSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 20696ebfcc3795e6297092539eda720f



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920217009321

Nome original: Documentos Pessoais Ofício 12-2021.pdf

Data: 15/09/2021 12:57:33

Remetente:

Osvaldo Francisco Pires

Piracanjuba - Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro

TJGO

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Continuação de comunicado sobre possível estelionato, ocorrido nesta Serventia.



PASSAPORTE
PASSPORT

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BR

YAI 2977

DE OLIVEIRA LIMA

SANDRA REGINA

NACIONALIDADE: NACIONAL DO
BRASILEIRO(A)

04 SET/SEP 1962

GOIANIA, GO

21 MAY/MAY 2010

20 MAI/MAY 2015

C. G. ROYER

PKBRADKOLIVEIRA<LIMA<<SANDRA<REGINA

1A129777<7BRA6209045F1505203<<<<<<<<



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920217009322

Nome original: certidão inteiro teor - Ofício 12-2021.pdf

Data: 15/09/2021 12:57:33

Remetente:

Osvaldo Francisco Pires

Piracanjuba - Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro

TJGO

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Continuação de comunicado sobre possível estelionato, ocorrido nesta Serventia.

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

161.445

MATRÍCULA

Livro 2 - Registro Geral - Ficha N.º 001

APARECIDA DE GOIÂNIA, 19 de outubro de 1.998

IMÓVEL: LOTE 15 da QUADRA 08 do loteamento "VILLASUL", neste município, com a área de 218,00 metros quadrados; sendo 10,90 metros de frente para a Rua EM-37; pelos fundos 10,90 metros com o lote 32; pela direita 20,00 metros com o lote 14; pela esquerda 20,00 metros com o lote 16. PROPRIETÁRIA: RAZÃO SOCIAL 'EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS LTDA', pessoa jurídica de direito privado, CGC/MF nº 17.393.547/0001-05, com sede e foro em Goiânia-Go, na Rua 90, nº 45, Setor Sul. TÍTULO AQUISITIVO: R.2-21.250 deste Registro. Dou fé. EU, OFICIALA

R.1-161.445-Aparecida de Goiânia, 19 de outubro de 1.998. Por Escritura Pública de Compra e Venda das fls. 080/081 do livro 277 do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Vila Brasília, neste município, em 08.06.1.998, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto da matrícula à SIDMAR LUIZ TEIXEIRA, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime da comunhão de bens com CARLENE DIAS DA SILVA TEIXEIRA, CIC nº 260.769.181-87 e CI nº 1200056-SSP/GO, residente e domiciliado a Rua S-4, nº 247, Apt. 704, Edif. Tucuman, Setor Bela Vista, em Goiânia-Go; e como ANUENTE INTERVENIENTE CONCORDANTE: JEOVA JOSE RIBEIRO, brasileiro, solteiro, maior, metalurgico, CIC nº 083.475.571-87, CI nº 318.951-SSP/GO, residente e domiciliado a Av. C-18, quadra 171, lote 22, Setor Sudoeste, em Goiânia-Go; pelo valor de R\$-1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). O ITBI foi pago pela GI nº 3476/98 de 18.09.1.998. Dou fé. EU, OFICIALA

R.2-161.445-Aparecida de Goiânia, 24 de junho de 2.010. **VENDA**. Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda das fls. 116/117 do livro 0564 do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Vila Brasília, neste município, em 03/08/2006, os proprietários qualificados no R.1, venderam o imóvel objeto da matrícula à TANIA MARIA OLIVEIRA LIMA, brasileira, solteira, do lar, CI nº 1.340.460 SESP/GO e CPF/MF nº 277.022.351-87, residente e domiciliada à Rua 1044, quadra 91, lote 33, número 37, C-1, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO; pelo valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). O ITBI foi pago pela GI nº 2010009486 autenticada pelo Banco do Brasil sob o nº 7.828.760.07E.66E.B64 em 24/06/2010. Dou fé. OFICIALA

Av.3-161.445-Aparecida de Goiânia, 09 de junho de 2015. **AVERBAÇÃO NOME**. Nos Termos do requerimento datado de 06/05/2015 e em anexo a xerox da CI-Carteira de Identidade da proprietária qualificado no R.2; fica averbado o nome correto da mesma, sendo: TANIA MARIA DE OLIVEIRA LIMA. ACS/LS Dou fé. OFICIALA

R.4-161.445-Aparecida de Goiânia, 09 de junho de 2015. **VENDA**. Nos Termos da Escritura

Continua no Verso



218.166



15/01/2021 11:49:19 Emitido por: MAYARA LUANA SILVA DOS ANJOS

Assinado digitalmente por: ARI PEREIRA BARBOSA, ANALISTA JUDICIÁRIO, em 15/09/2021 às 16:21.

Documento Assinado Digitalmente e código 451573759884 no Documento Eletrônico: Acesse: www.tjgo.jus.br/publico/validacaoDocumento

Continuação: da Matrícula nº

161.445

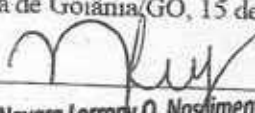
Pública de Compra e Venda das fls. 141/142 do livro 15 do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas Local, em 24/06/2010, a proprietária TANIA MARIA DE OLIVEIRA LIMA, brasileira, do lar, solteira, CI nº 1340460 2ª via SESP/GO e CPF/MF nº 277.022.351-87, residente e domiciliada na Rua 1044, quadra 91, lote 33, nº 37, C-1, Setor Pedro Ludovico, Goiânia - GO, vendeu o imóvel objeto da matrícula a **SANDRA REGINA DE OLIVEIRA LIMA**, brasileira, assistente social, declarou ser solteira, portadora da carteira de identidade nº 3113539 2ª VIA SPTC/GO e inscrita no CPF/MF nº 326.926.921-87, residente e domiciliada na Rua R-4, Edifício Alessandra, apt. 304, Setor Bela Vista, Goiânia - GO; pelo valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e ainda avaliado pela Prefeitura Municipal em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). O ITIV foi pago pela GI nº 2015006201 autenticada pela CEF em 08/06/2015. ACS/LS Dou fé. OFICIAL.

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula 161445, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973. Último ato verificado R.4. Nada Mais. Emolumentos: R\$56,79; Taxa Judiciária: R\$ 15,14; FUNDESP: R\$5,68; ISSQN: R\$1,69; FUNESP: R\$4,55; Estado: R\$ 1,69; Penais: R\$2,26; FUNEMP: R\$1,69; FUNCOMP: R\$ 1,69; Adv.Dativos: R\$1,13; FUNPROGE: R\$1,13; FUNDEPEG: R\$ 0,71; FUNDAP: R\$0,71; FEMAL-GO: R\$1,43; **RS Total: R\$ 96,29**. Selo Digital n. 00852101114848510640650

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, a validade desta certidão será de 30 dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985. Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/>

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida de Goiânia/GO, 15 de janeiro de 2021.


Nayara Lorrany O. Nascimento
Suboficial de Escrevente

ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA
TABELIONATO 1º DE NOTAS
CNPJ: 02.890.440/0001-97
Maria Elias de Melo
Oficial e Tabelião
Rua Abrão Lourenço de Carvalho Nº. 131
Centro L - Aparecida de Goiânia - Goiás
CEP: 74960-020 - Fone: (62) 3263-1116



218.166



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 451573759884 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202109000294082

ARI PEREIRA BARBOSA

ANALISTA JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS - CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 15/09/2021 às 16:21



**PODER JUDICIÁRIO****Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás****Diretoria de Correição e Serviços de Apoio****Assessoria de Orientação e Correição****Assessoria Correicional****Nº 0****INFORMAÇÃO Nº 5470/2021**

Processo : 202109000294082
Interessado : Tabelionato de Notas e Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos de Piracanjuba
Assunto : Comunicação (CGJ)
Comarca : Piracanjuba-GO

Senhora Secretária-Geral da Corregedoria,

Tratam-se os autos de comunicação feita pelo Tabelião Titular do Tabelionato de Notas, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, da Comarca de Piracanjuba, Sr. Osvaldo Francisco Pires, **acerca de documentos sem efeitos jurídicos.**

Pois bem, o Sr. Osvaldo informa possível irregularidade na lavratura de uma Procuração solicitada pela suposta Sra. Sandra Regina de Oliveira Lima, dando poderes para venda de um imóvel localizado na quadra 8, lote 15, Loteamento Villasul, Aparecida de Goiânia-Goiás, a Sra. Verônica de Oliveira Nascimento.

Aduz o Sr. Osvaldo que a suposta procuradora era sobrinha da Sra. Sandra Regina, porém, não tinha autorização para a venda do imóvel.

Em decorrência dos fatos, a serventia registrou Boletim de Ocorrência, sob o nº 20956529, na Delegacia Digital do Estado e Goiás.

Ademais, o advogado da suposta vítima, também registrou Boletim de Ocorrência sob o nº 20345720.

Empós, o titular da serventia aduz que separou o instrumento público para cancelamento.

Nesse ponto, solicita a expedição de comunicado aos cartórios do Estado de Goiás.



PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Correição e Serviços de Apoio
Assessoria de Orientação e Correição
Assessoria Correicional

É, no essencial, o relatório, pelo que passo a análise.

Pois bem, observamos pela informação prestada pelo Tribunal de Justiça em questão, que foram tomadas todas as providências necessárias para que se constatasse o uso de documento falso, e assim resguardar a segurança jurídica e autenticidade dos atos notariais e de registro.

Nesse sentido, a atividade notarial consubstancia-se em serviços colocados à disposição da sociedade, com organização técnica e administrativa, visando dar publicidade, autenticidade e eficácia aos atos jurídicos, com o objetivo principal de garantir segurança jurídica às relações havidas entre particulares, bem como entre estes e a Administração Pública.

Ante ao exposto, **sugiro**, salvo melhor juízo, a fim de dar efetividade a segurança jurídica, que dê ciência a todas as serventias extrajudiciais do Estado de Goiás, via Malote Digital, do fato ora noticiado, inclusive, com cópia integral do evento nº 1 do presente feito.

Posteriormente, **sugiro**, o encaminhamento deste feito à Divisão de Gerenciamento dos Sistemas do Extrajudicial para anotações pertinentes.

Findas as diligências, sugiro o arquivamento do presente feito virtual.

É a informação.

ASSESSORIA CORREICIONAL – CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, datado e assinado digitalmente.



PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Correição e Serviços de Apoio
Assessoria de Orientação e Correição
Assessoria Correicional

Hudson Cândido Rodrigues
12º Assessor Correicional

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 454459012008 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202109000294082

HUDSON CANDIDO RODRIGUES

ASSESSOR CORREICIONAL DA C.G.J

ASSESSORIA CORREICIONAL DA CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 24/09/2021 às 14:00

